

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 248

Cede por, prazo determinado, área de terra de propriedade da Municipalidade, ao Sr. Euclides Cassol, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que facultada a Lei Municipal nº 54 de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. Euclides Cassol, pelo / prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado lote 3, quadra / 3, com área de 370,00 m² (trezentos e setenta metros quadra - dos), da Glêba 8, 1a. seção do núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fim exclusivo para a pesca e recreação.

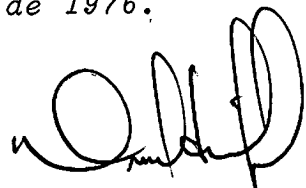
Art. 2º - O prazo para término da obra é de 90 (noventa) dias, a contar-se desta data, sendo obrigatório a aprovação do projeto com a respectiva planta passada pelo Departamento de Obras, seção de Fiscalização.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado, motivos para reclamação ou outras alegativas.

Art. 3º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 195 de 08 de outubro de 1976.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, 16 de dezembro de 1976.



DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DA UAU
RAMA DE 24 // 202 // 1976
DE N.º 1075
DAS, Em. 20 // 202 // 1976
MUNICÍPIO